

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 250/2025, PE Nº 27/2025, TENDO COMO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO A EMPRESA BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, PARA TROCA DE MARCA DO PRODUTO DO ITEM 51, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.42063/2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada à Avenida da Paz nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL – CEP 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços acima citada, nos termos das cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente 1º Termo de Apostilamento é a troca de modelo do item 51, registrado na ARP nº 250/2025, conforme especificações:

1.1. MODELO REGISTRADO DO ITEM:

ITEM 51 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat aproximado: 376977, Marca/Fabricante: MIDEA / MDRC698FZD012

1.2. MODELO SUGERIDO DO ITEM:

ITEM 51 – FREEZER HORIZONTAL - 418L INVERTER BIVOLT - BRANCO - MIDEA MDRC564FZD013, com capacidade de 418 litros e alimentação bivolt,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Apostilamento tem fundamento no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 12500.42063/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 250/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HDX420632026 e o Id do documento: 10994938



Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 973487-2 em 13 de abril de 2026 às 11:30:36

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/04/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9694176E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0198/2025. / PE Nº. 077/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.38807.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GRAM NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.552.372/0001-23;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0198/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0198/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 29/04/2026 a 29/04/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/04/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49E735BC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0199/2025. / PE Nº. 077/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.34643.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **G&J REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.017.923/0001-48;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0199/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0199/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 30/04/2026 a 30/04/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/04/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:756BA1F0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0250/2025. / PE
Nº. 027/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.42063/2026.**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0250/2025. / PE
Nº. 027/2025, TENDO COMO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
A EMPRESA BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
LTDA, PARA TROCA DE MARCA DO PRODUTO DO ITEM
51, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.42063/2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada à Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços acima citada, nos termos das cláusulas abaixo:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente 1º Termo de Apostilamento é a troca de modelo do item 51, registrado na ARP nº. 0250/2025, conforme especificações:

1.1.MODELO REGISTRADO DO ITEM:

ITEM 51 - FREEZER HORIZONTAL 02(DUAS) PORTAS, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat aproximado: 376977, Marca/Fabricante: MIDEA / MDRC698FZD012

1.2.MODELO SUGERIDO DO ITEM:

ITEM 51 – FREEZER HORIZONTAL - 418L INVERTER BIVOLT - BRANCO - MIDEA MDRC564FZD013, com capacidade de 418 litros e alimentação bivolt,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Apostilamento tem fundamento no Art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 e Processo Administrativo nº. 12500.42063/2026.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº. 0250/2025.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: AC6DF5A3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.136837/2025.**

**INTERESSADO: SMS - GERENCIA DE DEMANDA
EXCEPCIONAL (FARMAC)**

**ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

**NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - ALICC**

**NOTIFICADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 51.685.649/0001-24.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.685.649/0001-24, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob Nº 5800.136837/2025, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº ARP nº. 0446/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 088/2024 firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0446/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2024, prorrogada através de Termo Aditivo, conforme preconiza Art. 84 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento do medicamento (ALPRAZOLAM 2MG) (item 01 da ata de registro de preços), solicitados através de Nota de Empenho nº. 2025NE006926, emitida em 30/10/2025, causando transtornos à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;

- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 34FE6FEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
E ESPORTE / PROCESSO Nº: 03040029/2026.**

PARECER CONJUNTO Nº 013, DE 2026 – CCJ/CECTE

PROCESSO Nº: 03040029/2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 11/2026

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO À
ATLETA E INFLUENCIADORA RAPHAELA
LINS DE LESSA CAVALCANTI**

AUTOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

**RELATOR(A): VEREADORES SILVANIA BARBOSA E
LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2026, de autoria do Vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO À ATLETA E INFLUENCIADORA RAPHAELA LINS DE LESSA CAVALCANTI”.

A presente proposição foi submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, para exame quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em razão da matéria abordada.

II – ANÁLISE

A Comenda Álvaro Vasconcelos Filho, instituída por meio do Decreto Legislativo n. 608/2016, tem como finalidade homenagear as “pessoas que se destacam em atividades esportivas (atletas) em âmbito local, nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com o esporte amador ou profissional (esportistas)”.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que a homenageada, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada, haja vista a correlação entre seus feitos e o objeto da supracitada honraria.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica e a relevância do projeto para a sociedade maceioense, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifestam-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e APROVAÇÃO** da matéria

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 31 de março de 2026.